



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 957/2010.

**CRIA VAGAS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E
DE PROFESSOR NO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

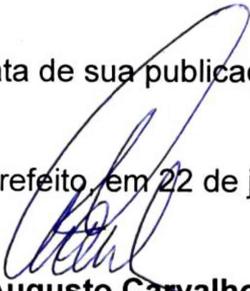
Art.1º- Fica criada vaga no quadro de pessoal permanente – QP-, a ser preenchida por pessoal legalmente habilitado por concurso público, conforme a tabela abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGA
Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática	01
Professor	Matemática	07
	Português	02
	História	02
	Geografia	01
	Educação Infantil	03
	Ciência	02
	Inglês	01
	1º ao 5º ano ensino fund.	17

Art.2º- Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento em vigor.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2010.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal